



Câmara Municipal de Brejetuba

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMENDA MODIFICATIVA Nº 003/2026

AO: PROJETO DE LEI CMB Nº 392/2026 - ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DO PROJETO DE LEI CMB Nº 392/2026, QUE DISPÕE SOBRE AÇÕES VOLTADAS À ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL DA PESSOA IDOSA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE NO MUNICÍPIO DE BREJETUBA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda ao Projeto de Lei CMB nº 392/2026:

Art. 1º - O art. 1º do Projeto de Lei CMB nº 392/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Esta Lei estabelece diretrizes para a promoção de ações voltadas à atenção à saúde mental da pessoa idosa em situação de vulnerabilidade no Município de Brejetuba, com o objetivo de incentivar o bem-estar psicológico, o acolhimento e o cuidado contínuo dessa população.”

Art. 2º Ficam mantidos os demais dispositivos do Projeto de Lei.

Plenário “Mary Carmem Couto Dias”,
Brejetuba/ES, 07 de abril de 2026.

JOSAFÁ DA SILVA CELÍRIO
Vereador

